

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VICENTINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE VICENTINÓPOLIS E O COMITÊ DE INVESTIMENTOS,**
Estado de Goiás, reformulado por força das disposições da Lei Municipal nº
002/14, de 14 de março de 2014, usando das atribuições que lhe confere
por Lei e;

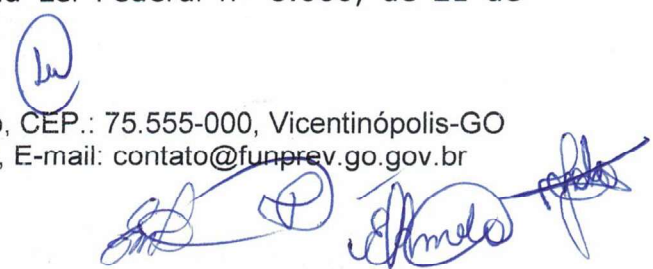
Considerando a obrigatoriedade de emissão de
parecer acerca da apreciação das contas relativas à aplicação dos recursos
do **VICENTINÓPOLIS-REV**;

Considerando que, após analisarmos, verificou-se
que os mesmos estão dentro das normas emanadas da Lei Federal nº
4.320/64; Resoluções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos
Municípios do Estado de Goiás e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de
1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório das aplicações
financeiras, a prestação de contas e o balancete do mês de **dezembro de
2024**, do Instituto de Previdência Social de Vicentinópolis,
VICENTINÓPOLIS - REV, em razão de que os mesmos foram elaborados
em conformidade com as normas do vigentes estatuídas pelo Egrégio
Tribunal de Contas dos Municípios e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de
junho de 1993.

Rua Orcalino Ferreira de Meireles, s/n, Centro, CEP.: 75.555-000, Vicentinópolis-GO
Fone: (64) 3971-3007, Fax: (64) 3971-3003, E-mail: contato@funprev.go.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VICENTINÓPOLIS

Art. 2º - Fica a Presidência do Conselho Municipal de Previdência Social, **VICENTINÓPOLIS - PREV**, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar do Município e remessa de uma via à Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICENTINÓPOLIS, aos quinze dias do mês de janeiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Leomarcos Eliotério da Silva _____

Paulo Antônio de Oliveira _____

Jorge Mariano Neto _____

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Edna Alves Rodrigues _____

Erica Rodrigues de Melo _____

Leomarcos Eliotério da Silva _____